

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado Geral da Polícia Civil - PA

PORTARIA N.º 078/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº 111/2017-DGPC/DIVERSOS, de 31/10/0/2017, que designou o servidor DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, matrícula 546376/1, para no impedimento, substituir o servidor MANOEL SABÓIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 3153649/1, acompanhar como Fiscal o Contrato nº 038/2016-PCE/PA, firmado com a empresa CLARO S/A.

II – DESIGNAR o servidor GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 5232104/1, para no impedimento substituir o servidor MANOEL SABÓIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 3153649/1, designado para acompanhar como Fiscal o Contrato nº 038/2016-PCE/PA, firmado com a empresa CLARO S/A. cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG-0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos., no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Delegado Geral da Polícia Civil – PA

PORTARIA N.º 110/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 15 DE MARÇO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº 110/2018-DGPC/DIVERSOS, de 01/08/2018, que designou o servidor REINALDO AUGUSTO COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 3159264/1, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 006/2014-PCE/PA, firmado com a empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

II – DESIGNAR, o servidor LEONARDO JOSINO CARDOSO JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula 5107733/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 006/2014-PCE/PA, firmado com a empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Eletricista no Complexo da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento o servidor REINALDO AUGUSTO COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 3159264/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

PORTARIA N.º 111/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 15 DE MARÇO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor NILTON DA SILVA COSTA, Chefe de Centro, matrícula 5946538, para substituir no impedimento, o servidor VIRCO BARATA DA SILVA, Agente de Artes Práticas, matrícula nº 73636, designado como FISCAL do Contrato nº 022/2015-PCE/PA, firmado com a empresa SERVIEL SERVIÇOS LTDA, através da Portaria nº 111/2018-DGPC/DIVERSOS, de 01/08/2018 no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;